



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email.: comunicacao.pref.mul.@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 782/2012- DE 04 DE JULHO 2012.

"Altera o inciso V do artigo 4º da Lei n.º 588 de 19 de maio de 2010 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do artigo 4º da Lei n.º 588 de 19 de maio de 2010, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

V- Não possuir renda familiar acima de 06 (seis) salários mínimos;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2012.

PROCESSO: 000096 / 2012

ME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
(000084)

TA: 06/07/2012 10:32 VENC.:

LOR

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI

ESCRITAÇÃO:

PROJETO DE LEI DE Nº 782 /2012 DE 04 DE
JULHO 2012 " ALTERA O INCISO V DOARTIGO 4º
A LEI Nº 588 DE 19 DE MAIO DE 2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Claudemir Loureiro Oliveira
Secretário Administrativo
06/07/2012

EMIR CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email.: comunicacao.pref.mul.@gmail.com

Adm. 2009/2012



Ofício mensagem n.º 178/2012 – GPM.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a),

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, o qual: "Altera o inciso V do artigo 4º da Lei n.º 588 de 19 de maio de 2010."

O presente projeto de lei objetiva aumentar a renda familiar de 03 (três) para até 06 (seis) salários mínimos.

O aumento da renda se deve à necessidade de enquadrar um número maior de beneficiários no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

Face às razões expostas, rogo a seus pares pela aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2012.


ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal